ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE DECRETO Nº 2.506, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera o Art. 1º do Decreto nº 2.461, de 31 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Os incisos I e II do Art. 1º do Decreto nº 2.461, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°.....

	Nome	Matrícula
a)	Danúbia Dantas Ribeiro	90007-5
b)	Orlando Tavares Amorim	0054

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por: José Raimundo e Silva Neto Código Identificador:0B59203A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/06/2024. Edição 3620 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE DECRETO Nº 2.461, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, o teor da Lei Ordinária nº 3.895 de 21 de dezembro de 2023, e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012, que alterou a redação da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, ambas do Ministério da Previdência Social, que determinou que os entes políticos mantivessem Comitê de Investimentos dos recursos dos seus respectivos Regimes Próprios de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, para o quadriênio 2024/2027, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas pelas instituições elencadas no Art. 28 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, a saber:

I – 2 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo:

	Nome	Matrícula
a)	Edson Souza Cavalcanti	32195
b)	Orlando Tavares Amorim	0054

II – 1 (um) membro indicado pelo Poder Legislativo:

	Nome	Matrícula
a)	Rafael Carvalheira Pinto	603881

III – 2 (dois) membros indicados pelo CABOPREV:

	Nome	Matrícula
a)	José Albérico Silva	31922
b)	Marcílio José Valdomiro de Lima	2504

Art. 2º O Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV deverá, obrigatoriamente, possuir certificado de aprovação em exame de certificação atualizada conforme determina o Ministério da Previdência Social e deverá ser escolhido pelos membros elencados no Art. 1º deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Palácio Joaquim Nabuco, em 31 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

Publicado por: José Raimundo e Silva Neto **Código Identificador:**FB4C63B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/02/2024. Edição 3525 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/